



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Contratos	13
Atos Administrativos	14
Editais de notificação	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.951, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

REABRE crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.065, de 17 de setembro de 2019, fica REABERTO crédito adicional especial na importância de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) destinados a execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1005.0000 Recapeamento Asfáltico

Ficha 345: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 44.571,43

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 100.076)

Ficha 346: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 178.285,71

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.076)

TOTAL GERAL R\$ 222.857,14

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro: (subtotal)
R\$ 44.571,43

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2019 por conta do contrato de repasse nº 867566/2018 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura do Município de Indiaporã R\$ 44.571,43

- Excesso de Arrecadação: (subtotal)
R\$ 178.285,71

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional

em virtude do Contrato de Repasse nº 867566/2018 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã
R\$ 178.285,71

TOTAL GERAL R\$ 222.857,14

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), Projeto 1005 (Recapeamento Asfáltico) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.952, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

REABRE crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.066, de 17 de setembro de 2019, fica REABERTO crédito adicional especial na importância de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) destinados a execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1005.0000 Recapeamento Asfáltico

Ficha 347: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 44.571,43

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 100.077)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 3 de 16

Ficha 348: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 178.285,71

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.077)

TOTAL GERAL R\$ 222.857,14

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro: (subtotal)
R\$ 44.571,43

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2019 por conta do contrato de repasse nº 867577/2018 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura do Município de Indiapora R\$ 44.571,43

- Excesso de Arrecadação: (subtotal)
R\$ 178.285,71

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional em virtude do Contrato de Repasse nº 867577/2018 firmado com a Prefeitura do Município de Indiapora R\$ 178.285,71

TOTAL GERAL R\$ 222.857,14

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), Projeto 1005 (Recapeamento Asfáltico) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.953, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

REABRE crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.075, de 20 de novembro de 2019, fica REABERTO crédito adicional especial na importância de R\$ 224.857,14 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) destinados a execução de obras de reforma no recinto de exposições João Scatolin, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1038.0000 Reforma e/ou Ampliação do Recinto João Scatolin

Ficha 349: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 222.857,14

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.078)

Ficha 350: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 224.857,14

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação: (subtotal)
R\$ 222.857,14

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Turismo em virtude do Contrato de Repasse nº 870155/2018 firmado com a Prefeitura do Município de Indiapora.

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal)
R\$ 2.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 051: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência
R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 224.857,14

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas), incluindo-se o Projeto 1038 (Reforma e/ou Ampliação do Recinto João Scatolin) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 4 de 16

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.954, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

REABRE crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.077, de 03 de dezembro de 2019, fica REABERTO crédito adicional especial na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a execução de obras de reforma do recinto João Scatolin, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1038.0000 Reforma e/ou Ampliação do Recinto João Scatolin

Ficha 351: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 350.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.079)

TOTAL GERAL R\$ 350.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional (Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais) em virtude do Convênio nº 351/2019 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas), o Projeto 1038 (Reforma e/ou Ampliação do Recinto João Scatolin) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.958, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.081, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) destinados a execução financeira dos recursos recebidos oriundos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré Sal, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 352: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R\$ 435.971,77

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 100.080)

Ficha 353: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R\$ 5.028,23

(Fonte de Recurso: 0.01.44) (Código de Aplicação: 111.000)

TOTAL GERAL R\$ 441.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro: (subtotal)
..... R\$ 435.971,77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 5 de 16

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2019 oriundos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré Sal ...
R\$ 435.971,77

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal)
R\$ 5.028,23

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 25: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R\$ 5.028,23

TOTAL GERAL R\$ 441.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0045 (Gestão Político Administrativa), Atividade 2009 (Manutenção do Departamento de Administração) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.959, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.082, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 105.100,08 (cento e cinco mil, cem reais e oito centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) (Art. 21, § 2º, Lei 11.494, de 20/06/2007), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 60%

12.361.0161.2036.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 354: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 40.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 264.019)

12.365.0161.2037.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 355: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 266.019)

12.365.0161.2038.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 356: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 35.100,08

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 267.019)

TOTAL GERAL R\$ 105.100,08

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2019 vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB 60%), as Atividades 2036 (FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série), 2037 (FUNDEB 60% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos) e 2038 (FUNDEB 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 6 de 16

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.960, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.083, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 357: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 12.720,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.010)

TOTAL GERAL R\$ 12.720,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de

DECRETO Nº 1.961, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.084, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 35.477,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos no exercício 2018 pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar”, piso “Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 358: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
R\$ 35.477,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 302.002)

TOTAL GERAL R\$ 35.477,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2018 vinculados ao bloco de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 7 de 16

recursos “Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar”, piso “Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2031 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.962, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.085, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 9.145,00 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar”, piso “Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 359: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
R\$ 9.145,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 302.001)

TOTAL GERAL R\$ 9.145,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao bloco de recursos “Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar”, piso “Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2031 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.963, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.086, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 8 de 16

especial na importância de R\$ 85,39 (oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Assistência Farmacêutica”, piso “Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 360: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 85,39

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 304.001)

TOTAL GERAL R\$ 85,39

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao bloco de recursos “Assistência Farmacêutica”, piso “Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2032 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.964, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.087, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 31.531,54 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Atenção Básica Variável – PAB”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 361: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 31.531,54

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.012)

TOTAL GERAL R\$ 31.531,54

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Atenção Básica Variável – PAB” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2029 (Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 9 de 16

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.965, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.088, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 5.459,52 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o “Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I

Ficha 362: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 4.261,08

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 100.021)

12.306.0142.2044.0000 Merenda Escolar – Creche Municipal

Ficha 363: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 1.198,44

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 100.021)

TOTAL GERAL R\$ 5.459,52

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao “Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)” do Ministério

da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0142 (Merenda Escolar), Atividades 2043 (Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I) e 2044 (Merenda Escolar – Creche Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.966, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.089, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, bloco de recursos “Proteção Social Especial de Média Complexidade”, componente “Piso de Transição de Média Complexidade”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 10 de 16

Social

Ficha 364: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
R\$ 2.340,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.016)

TOTAL GERAL R\$ 2.340,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao bloco de recursos “Proteção Social Especial de Média Complexidade”, componente “Piso de Transição de Média Complexidade” do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2035 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.967, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.090, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 16.181,60 (dezesseis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde para despesas de custeio com atenção básica em saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 365: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 16.181,60

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.003)

TOTAL GERAL R\$ 16.181,60

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 para execução de despesas de custeio com atenção básica em saúde, recursos esses transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.968, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 11 de 16

DECRETA: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.091, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Agente Comunitário de Saúde”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 366: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 12.500,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.001)

TOTAL GERAL R\$ 12.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Agente Comunitário de Saúde” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.969, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.092, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o “Programa Salário Educação”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 367: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 10,98

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 220.005)

TOTAL GERAL R\$ 10,98

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao “Programa Salário Educação” do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos), Atividade 2048 (Manutenção do Transporte Escolar) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 12 de 16

Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.970, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.093, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 20.513,07 (vinte mil, quinhentos e treze reais e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde para execução do “Programa Sorria São Paulo - Resolução SS 43 – 06/07/2018”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 368: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 20.513,07

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

TOTAL GERAL R\$ 20.513,07

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 para execução do “Programa Sorria São Paulo - Resolução SS 43 – 06/07/2018”, recursos esses transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de

janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.971, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o programa “Brasil Carinhoso”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 369: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 713,10

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 212.002)

Ficha 370: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 286,90

(Fonte de Recurso: 0.05.41) (Código de Aplicação: 211.000)

TOTAL GERAL R\$ 1.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro: (subtotal)
..... R\$ 713,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 13 de 16

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao programa “Brasil Carinhoso” do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação R\$ 713,10

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
(subtotal) R\$ 286,90

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 264: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 286,90

TOTAL GERAL R\$ 1.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), Atividade 2050 (Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para os agricultores individuais: ORZINO TEODORO DE OLIVEIRA – CPF: 047.233.778-59 – DAP FÍSICA: SDW0047233778590708140419, os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9, no valor de R\$ 16.519,50 (dezesesseis mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 140.137.168-01 –

DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322, os itens: 6 e 10, no valor de R\$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais), referente a “Chamada Pública nº 003/2019 – Dispensa de Licitação nº 048/2019 – Processo Licitatório nº 124/2019 – Processo Administrativo nº 140/2019”, que tem como objeto o Chamamento Público para aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar durante o 1º semestre do exercício de 2020, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Art. 14, §1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e ao §1º, Art. 20, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações e regulamentações posteriores. Ficam convocados os interessados para assinarem os Contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 22 de janeiro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019

Processo Licitatório nº 117/2019

Processo Administrativo nº 133/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 26.636.436/0001-65

Valor Total R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Objeto: Contratação da Dupla Sertaneja “MAIARA & MARAISA”, para apresentação no dia 8 de maio de 2020, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã e comemoração ao 67º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 14 de 16

Assinatura: 3/1/2020

Vencimento: 1/6/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019

Processo Licitatório nº 115/2019

Processo Administrativo nº 130/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 09.261.808/0001-05

Valor Total R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Objeto: Contratação da Dupla Sertaneja “BRUNO & MARRONE”, para apresentação no dia 9 de maio de 2020, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã e comemoração ao 67º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Assinatura: 3/1/2020

Vencimento: 1/6/2020

valor de R\$ 962,13 (novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) devido a rescisão contratual e abre prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa, tendo em vista que conforme certidão de fls. 739, foi sem sucesso a tentativa de notificação extrajudicial por outros meios, tendo em vista que a correspondência retornou com a informação de mudança de endereço, também foi tentado o contato via Telefone: (17) 3253-1406 – Fax: (17) 3242-6303 e e-mail: biovitadistribuidora@yahoo.com.br, licitacao@biovitadistribuidora.com.br, também fornecidos pela empresa e utilizados para solicitação dos materiais durante a vigência do contrato e também não obtivemos sucesso, sendo que não recebemos mais respostas dos e-mails enviados e os telefones não completam as chamadas realizadas, consultamos o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, site da Receita da Fazenda e no mesmo não consta alteração de endereços da empresa, sendo cadastrado o mesmo endereço que possuímos.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com Paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1345, representada pela sua Prefeita a Sr. ^a ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, NOTIFICA a empresa LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP – CNPJ: 21.543.755/0001-02, com endereço fornecido durante o Processo Licitatório nº 035/2019, que foi a Rua Caetano Mortati Filho, nº 2.548 – Bairro: Celina Dalul – Cidade: MIRASSOL – Estado: São Paulo – CEP: 15130-000, da decisão de fls. 734, do Processo Administrativo nº 042/2019, que gerou o contrato nº 065/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 009/2019, que aplica Multa no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 15 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, através de sua **Prefeita** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “**CONVOCA**” os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 002/2018, homologado e publicado na edição nº 540 – Ano IV, dia 21 de janeiro de 2019 no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** – www.indiapora.sp.gov.br, páginas 2 a 4 para a função de **Professor de Educação Básica – Professor de Educação Básica – ARTES – Professor de Educação Básica – INGLÊS – Professor de Educação Física**, a **comparecer na EMEF OTHAYDES LUIZ ARANTES** à rua Faustino Moreira Gonçalves nº 1273 – Indiaporã – SP – **no dia 27 de janeiro de 2020, às 08h00min**, para participarem da sessão de atribuição de aulas, oficinas e aulas em substituição para o ano letivo de 2020, as que forem atribuídas aulas serão contratadas temporariamente de acordo com: os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009 e Resolução nº 001/2018, de 22 Novembro de 2018, segue abaixo relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a atribuição em ordem classificatória.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23759-4	CRISTINA AYDAR ARANTES	241345892-15	1
23734-7	AYLA THAIS LUCAS MACHADO	397375038-64	2
23755-2	TATIANE SOARES DE ARAUJO RIZZATO	420634668-23	3
23750-3	ROSANE DOMINGUES LAMEIRO	349399108-81	4
23695-0	DENISE DE SOUZA BROISLER	458489278-47	5
23799-0	CLEONICE FELIX DA SILVA	133465228-73	6
23826-1	VANESSA GONSALVES FIDERISSI	438750568-09	7
23701-6	SONIA DE OLIVEIRA MENDES	109454768-92	8
23751-1	ROSICLER GONÇALVES VITA	077452748-00	9
23714-9	GEISA ELAINE BORGES MALDONADO DE CAMARGOS	133370608-11	10
23784-2	DANIELA REGINA LUCHESE RIBEIRO	354095088-58	11*(VR)
23789-1	CLEONICE PEREIRA DA ROCHA RIBEIRO	328929028-00	11
23828-7	NATÁLIA LEONARDO POY	339360028-19	12
23786-7	ANA MARIA DE SOUZA SILVA	262540198-25	13
23731-3	CYNARA ANDRÉA RODRIGUES TEIXEIRA	121678748-47	14
23781-8	CAMILA CRIALEZ	405950118-29	15
23811-3	LEONEL DE LIMA CARVALHO	215073458-36	16
23795-8	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	408974508-09	17
23827-9	MARIA APARECIDA DE CAMPOS	186354548-47	18
23830-3	CÁSSIA DEZANET ALVES DOS SANTOS	359172138-79	19
23808-9	DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES	033897605-12	20
23839-4	DANILO ALFREDO GUIMARÃES	395565468-04	21
23715-6	THAISE TEREZINHA DE PAULA SOUZA	359239288-33	22
23722-2	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE	110770146-51	23
23705-7	ADRIANA MARTINS DA SILVA	283051858-69	24
23793-3	ELIANA PARMEJANE DA SILVA	223313328-51	25
23727-1	LUCIMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	342953798-32	26
23790-9	SIBELE APARECIDA VELINI BRITO	369103368-79	27
23798-2	VÂNIA MACHADO SIQUEIRA DE MELO	025788061-52	28
23823-8	TAINARA APARECIDA SARTI	444050968-13	29
23841-0	NATALIA MARIANA DA SILVA LOURENÇO	403635528-71	30
23716-4	EMÍLIA CRISTINA MALDONADO	347348888-76	31
23770-1	LUCIANA PALADIN	343002398-00	32
23728-9	JOCIMARA LIMA SOARES	428865068-26	33
23791-7	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	169719098-79	34
23743-8	CARLA DA CUNHA FERREIRA DE SOUZA	225858678-03	35
23779-2	GISLAINE APARECIDA PERONI DA SILVA	311705078-75	36
23768-5	THAISMARIA APARECIDA RIBEIRO	421270238-03	37
23766-9	EDNA DE MORAES PRATTES CODOLLO	084798738-84	38
23773-5	LUCIANA ALVES E SILVA	344922828-58	39
23807-1	GLEICIANI DE CARVALHO NUNES PEDRASSI	373319778-06	40
23740-4	ALEXANDRA CARVALHO PONTES	335843508-32	41
23760-2	CAMILA MOREIRA BORDIN	392734028-60	42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 731

Página 16 de 16



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23818-8	LARISSA MARQUES DORDAN VALDERRAMOS	340837858-45	43
23804-8	RAFAEL FLORENCIO DOS SANTOS	355005458-09	44
23785-9	PATRICIA MARTINS PIVOTO	341119128-77	45
23767-7	SABRINA MONIQUE DOS SANTOS	359116838-65	46
23724-8	JULIANA DA COSTA MENDES	376404288-58	47
23840-2	CILENE JOSÉ DE SOUZA	265343218-82	48
23836-0	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	181506528-17	49
23709-9	DANIELA DE FREITAS NASCIMENTO DAMACENO	324404478-62	50

*(Vaga reservada para pessoa com deficiência)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23769-3	JÚLIA FRANCISCA FRANCO SILVA	039652588-18	1
23817-0	ROSÂNGELA LEONEL DA SILVA	252994698-10	2
23801-4	MARILIA REZENDE	326594938-98	3

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23777-6	ROGER LEAL DE OLIVEIRA	420159598-66	1
23735-4	JOÃO PAULO CUSTODIO MILANI	368867568-18	2
23729-7	ALINE PEDRASSI PEREIRA	435925128-97	3
23831-1	DANIELA ALBERTINA BOTELHO NUNES	217956458-90	4
23820-4	PRISCILA DESTRO DE QUEIROZ	315053668-52	5
23787-5	CLEUDETE MARIA DA SILVA	132111418-47	6
23723-0	THABATA DUANE DA SILVA FREITAS	438401428-73	7
23792-5	KELLEN MATOS DE ASSIS	133370808-47	8
23762-8	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	428722028-54	9
23753-7	ILTON ROGERIO CAMPOS	070515768-79	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23736-2	JOÃO BATISTA DA SILVA LIMA	228377648-17	1
23748-7	PAULO ROBERTO DOS REIS SANTOS	283201898-02	2
23710-7	FABIO CARLOS PEREIRA	320284448-27	3
23771-9	WILIAN BALIEIRO CUSTÓDIO	362347958-62	4
23842-8	GIOVANE LUCAS DA SILVA PEREIRA	437425908-20	5
23837-8	ROSANGELA DOS SANTOS	320534938-52	6
23825-3	ARIOVALDO VANZEI MALDONADO	224647118-45	7
23805-5	CLÁUDIA MARA DE MATOS AYDAR GONÇALVES	054203318-61	8
23796-6	LALESKA RODRIGUES SESTARI	468391508-10	9
23739-6	RANIELI TEIXEIRA DE DEUS	426464598-07	10
23725-5	LEANDRO DE FREITAS NETO	438890248-90	11
23704-0	ANGELICA CAIRES GONÇALVES	375745958-01	12

A presente convocação não implicará na contratação automática, estando está condicionada ao número de vagas abertas e desistência dos candidatos melhores classificados.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 23 de janeiro de 2020.

– MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Educação

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita